



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PROAD 4984/2022

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte (Ofício TRT7. GP.CSIT Nº 14/2022), por meio do qual submeteu-se à apreciação desta Presidência o Plano de Formação e Capacitação dos(as) Agentes da Polícia Judicial do TRT7.

Nesse contexto, a Presidência homologou o Plano de Formação e Capacitação dos(as) Agentes da Polícia Judicial do TRT7, no qual observou-se que a proposta apresentada se encontrava em conformidade com as normas superiores, a saber:

a) Resolução nº 344, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

b) Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências; e

c) Resolução nº 315, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ nºs 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT nºs 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências;

Em prosseguimento, a Escola Judicial sugere alteração na “metodologia” de Formação Inicial do Cargo de Agente da Polícia Judicial e Cursos regulares e/ou obrigatórios de desenvolvimento na carreira do Plano de Formação e Capacitação dos(as) Agentes da Polícia Judicial do TRT7 já homologado, visando a melhor escolha do(a) instrutor(a) pela Direção e pelo Conselho da Ejud7 (doc. 6).

Diante do exposto, acolhe-se a sugestão da Escola Judicial e HOMOLOGA-SE o PLANO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO constante do documento 09 do presente PROAD.

À Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte, para providenciar a publicação do referido plano na *intranet* e no *site* do TRT7.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

**PLANO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS)
AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

JULHO/2022

CSIT/TRT7

PLANO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL

Código: PFC/APJ

Página: 1/17

1. Do Plano de Formação e Capacitação

1.1. Fundamentação Legal:

a) Resolução nº 344, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

b) Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

c) Resolução nº 315, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ nºs 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT nºs 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências; e

d) Anexo III da Portaria Conjunta (STF, CNJ, STJ, SJF, TST, CSJT, STM e TJDFT) nº 3, de 31 de maio de 2007, que regulamenta institutos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

1.2. Objetivos de Capacitação:

a) Formação Inicial ao Cargo de Agente da Polícia Judicial;

b) Capacitação continuada para Agentes da Polícia Judicial;

c) Cursos regulares e/ou obrigatórios de desenvolvimento na carreira.

I - A formação inicial refere-se ao desenvolvimento das competências necessárias para o desempenho das atividades inerentes às atribuições das unidades, inclusive quando do ingresso por meio de concurso público, sendo ou não fase deste processo seletivo.

II - A capacitação continuada refere-se ao desenvolvimento das competências necessárias ao longo da vida funcional do(a) servidor(a) e compreende:

a. Ações educacionais de ordem técnica, gerencial e comportamental;

b. Formação de multiplicadores(as); e

c. Especialização.

III - Cursos regulares e/ou obrigatórios de desenvolvimento na carreira que incluem os cursos válidos para a manutenção da Gratificação de Atividade de Segurança ou quaisquer outras gratificações de mesma natureza.

CSIT/TRT7	PLANO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL	Código: PFC/APJ	Página: 2/17
-----------	---	-----------------	--------------

1.3. Disciplinas Mínimas:

- a) Inteligência;
- b) Técnicas de atendimento ao público, abordagem e defesa pessoal;
- c) Direitos humanos;
- d) Armamento e tiro;
- e) Direção defensiva, operacional e evasiva;
- f) Segurança e proteção de dignitários;
- g) Segurança de áreas e instalações
- h) Cerimonial;
- i) Conduta da pessoa protegida;
- j) Prevenção a ilícitos;
- k) Segurança corporativa e estratégica;
- l) Gerenciamento de crises;
- m) Controle de distúrbios civis;
- n) Procedimentos com artefatos explosivos e similares;
- o) Primeiros socorros;
- p) Prevenção e combate a incêndio; e
- q) Demais disciplinas de interesse institucional.

2. Do Curso de Formação Inicial ao Cargo de Agente da Polícia Judicial

2.1. Dados do Plano

Curso de Formação Inicial ao Cargo de Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – CE	
Modalidade de Ensino:	Presencial, com aulas teóricas e práticas e/ou EAD, quando couber.
Carga Horária:	160 (cento e sessenta) horas-aulas
Duração:	20 (vinte) dias úteis
Público Alvo:	Candidatos(as) ao cargo de Agente da Polícia Judicial

a) O Curso de Formação Inicial é etapa obrigatória para o concurso de Agente da Polícia Judicial, nos termos da Resolução CSJT nº 315/2021, e tem por finalidade desenvolver as competências necessárias para o desempenho das atividades inerentes às atribuições, sendo uma das etapas do processo seletivo.

2.2. Objetivos

a) Objetivos Gerais

I - Proporcionar a compreensão da estrutura organizacional, da história e da dinâmica das atribuições, contextualizando e debatendo o desenvolvimento das políticas integradas de segurança, os princípios, estruturas, processos e métodos adotados na formulação e execução, bem como poder apresentar novas alternativas ao sistema.

II - Estimular os conhecimentos acerca das legislações mais necessárias no dia a dia, bem como lidar com situações adversas e complexas no decorrer do desenvolvimento da função.

III - Identificar direitos e deveres, buscar um padrão de integração, cooperação, planejamento, execução e rotina operacional que valorize o policiamento administrativo.

IV - Proporcionar o conhecimento necessário para ações que colaborem com eficácia da segurança institucional, valorizando a capacidade de utilização crítica e criativa, garantindo que as melhores práticas de segurança sejam utilizadas na proteção de indivíduos e ativos e coerentes com as diretrizes e leis regulamentares vigentes.

b) Objetivos Específicos

I - Formar um(a) profissional especializado(a), com habilidade e o conhecimento específico para o desempenho em grau de excelência das atribuições do cargo, assim como:

a. Atuar na segurança dos(as) magistrados(as), servidores(as) e demais autoridades na área de jurisdição do órgão e em qualquer localidade do território nacional, quando autorizado pela Presidência do Tribunal;

b. Realizar a segurança de magistrados(as) e servidores(as) no exercício de suas funções institucionais; atuar na preservação da ordem em recintos oficiais, conduzindo à autoridade policial, pessoas em situação de flagrante delito, ou ato infracional, ou, ainda, por determinação de autoridade judiciária;

c. Realizar a guarda e vigilância dos bens móveis e imóveis do Tribunal, bem como auxiliar na segurança do patrimônio intelectual e imaterial;

d. Auxiliar, quando solicitado pela Presidência do Tribunal, na segurança das equipes de trabalho executantes das políticas institucionais e de erradicação do trabalho análogo ao de escravo e infantil, em cooperação com

outros órgãos;

e. Realizar ações da atividade de inteligência destinadas a instrumentalizar o exercício da segurança institucional, produzindo conhecimentos e informações que subsidiem ações, de forma a neutralizar e coibir ameaças e atos criminosos na esfera de competência do Tribunal;

f. Realizar investigações preliminares de interesse institucional, quando autorizadas pela Presidência do Tribunal;

g. Auxiliar na escolta de pessoas presas nas dependências do Tribunal;

h. Fiscalizar as atividades de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas, materiais, equipamentos e volumes nas dependências do Tribunal;

i. Conduzir, utilizando técnicas de segurança e prevenção, veículos em missão oficial;

j. Executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros de qualquer natureza, bem como atendimento a primeiros socorros;

k. Executar a gestão e fiscalização dos contratos de segurança, conforme o caso; cooperar com outros órgãos de esfera pública, quando autorizado pela Presidência do Tribunal;

l. Executar outras tarefas de interesse institucional, mediante autorização expressa do Presidente do Tribunal.

2.3. Metas e Resultados Esperados

a) Ao final do curso, após ambientação e a preparação técnica e psicológica, espera-se que os Agentes de Polícia Judicial estejam aptos a:

I - Empregar técnicas e procedimentos adequados nas mais diversas formas de atuação da Polícia Judicial, gerando melhoria qualitativa na atuação do(a) profissional, bem como atuando diretamente nas ações que corroboram para o cumprimento da missão institucional;

II - Seguir as diretrizes da atividade de Polícia Judicial, como: preservação da vida, garantia dos atos judiciais, primazia pela cordialidade, urbanidade, utilização de comunicação não violenta e contenção não lesional de pessoas com adoção de atos menos gravosos por meio do uso seletivo da força, objetivando a preservação e garantia dos direitos humanos;

outros órgãos;

e. Realizar ações da atividade de inteligência destinadas a instrumentalizar o exercício da segurança institucional, produzindo conhecimentos e informações que subsidiem ações, de forma a neutralizar e coibir ameaças e atos criminosos na esfera de competência do Tribunal;

f. Realizar investigações preliminares de interesse institucional, quando autorizadas pela Presidência do Tribunal;

g. Auxiliar na escolta de pessoas presas nas dependências do Tribunal;

h. Fiscalizar as atividades de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas, materiais, equipamentos e volumes nas dependências do Tribunal;

i. Conduzir, utilizando técnicas de segurança e prevenção, veículos em missão oficial;

j. Executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros de qualquer natureza, bem como atendimento a primeiros socorros;

k. Executar a gestão e fiscalização dos contratos de segurança, conforme o caso; cooperar com outros órgãos de esfera pública, quando autorizado pela Presidência do Tribunal;

l. Executar outras tarefas de interesse institucional, mediante autorização expressa do Presidente do Tribunal.

2.3. Metas e Resultados Esperados

a) Ao final do curso, após ambientação e a preparação técnica e psicológica, espera-se que os Agentes de Polícia Judicial estejam aptos a:

I - Empregar técnicas e procedimentos adequados nas mais diversas formas de atuação da Polícia Judicial, gerando melhoria qualitativa na atuação do(a) profissional, bem como atuando diretamente nas ações que corroboram para o cumprimento da missão institucional;

II - Seguir as diretrizes da atividade de Polícia Judicial, como: preservação da vida, garantia dos atos judiciais, primazia pela cordialidade, urbanidade, utilização de comunicação não violenta e contenção não lesional de pessoas com adoção de atos menos gravosos por meio do uso seletivo da força, objetivando a preservação e garantia dos direitos humanos;

2.4. Estrutura Curricular

a) Matriz Curricular

METODOLOGIA

O curso será ministrado por instrutores indicados pela Escola Judicial do TRT7, com formação e notório saber nas áreas de conhecimento específico. Constará de aulas expositivas, teóricas e práticas, estimulando o(a) aluno(a) ao debate e reflexão sobre os conteúdos apresentados, bem como aulas práticas visando desenvolver habilidades específicas com a técnica adequada.

DISCIPLINAS

Nome	Objetivos
Legislação Aplicada	Apontar o arcabouço jurídico que regulamenta a atuação dos(as) Agentes da Polícia Judicial no exercício de suas funções, prezando pela legitimidade das ações de segurança, evitando excessos ou omissões.
Direitos Humanos	Examinar os conceitos relacionados aos Direitos Humanos de forma a interrelacioná-los com a aplicação prática de direitos na atuação da polícia judicial.
Inteligência Judiciária	Transmitir conhecimentos básicos sobre a atividade de inteligência, com a perspectiva de assessorar a administração do Tribunal na identificação de ameaças e adotar medidas de salvaguarda institucional.
Técnicas e Tecnologias Menos Letais de Atuação Policial	Demonstrar os métodos, técnicas e tecnologias aplicáveis à atuação da segurança institucional e de uso seletivo da força de modo a permitir uma intervenção policial menos gravosa e menos força possível.
Técnicas de Atendimento ao Público, Abordagem e Condução a Órgãos Policiais	Ensinar técnicas de desconstrução de conflitos e uso seletivo da força em intervenções e abordagens realizadas pelos(as) profissionais da polícia judicial.
Gerenciamento de Crises	Realizar uma abordagem interdisciplinar, de modo a oferecer aos(às) alunos(as) instrumentos teóricos e práticos para a intervenção nos mais variados tipos de crises que podem surgir na rotina de segurança institucional.
Armamento e Tiro	Promover a ambientação e uniformização de procedimentos com armas de fogo no âmbito do Tribunal, bem como nortear seu emprego de acordo com o uso seletivo da força e de preservação da vida.
Direção Defensiva, Operacional e Evasiva	Apresentar técnicas de direção de veículos oficiais, bem como compreender técnicas de direção defensiva e de evasão em situações de perigo, quando da realização de deslocamentos motorizados.

Conduta da Pessoa Protegida e Prevenção de Ilícitos	Transmitir conhecimentos associados à prevenção de ilícitos nas mais variadas situações, tais como: trânsito, fóruns, residências etc., bem como orientações quanto à segurança da informação de modo a desenvolver a cultura de segurança institucional.
Defesa Pessoal	Treinar técnicas de controle de contato, imobilização, condução, abordagem e outras técnicas de uso seletivo a força, aliada à capacitação física geral.
Procedimentos com Artefatos Explosivos e Similares	Preparar os(as) Agentes da Polícia Judicial para atuarem na prevenção, identificação e procedimentos envolvendo objetos suspeitos e/ou artefatos explosivos.
Cerimonial	Enunciar conhecimentos específicos no tratamento de autoridades para a correta atuação no cotidiano, além de orientações sobre procedimentos em solenidades e eventos promovidos pelo Tribunal.
Segurança Corporativa e Estratégica	Ilustrar como se dá a adoção de medidas e procedimentos de proteção para promoção de segurança nos processos de gestão estratégica, baseando-se em planejamentos e decisões estratégicas da alta administração com vistas à segurança institucional.
Segurança de Áreas e Instalações	Empregar técnicas e procedimentos de policiamento nas áreas e instalações dos Tribunais, desenvolvendo ações que criem a sensação de segurança na instituição, além do caráter preventivo propiciado pela ostensividade.
Controle de Distúrbios Cíveis	Promover ensinamentos sobre a atuação dos(as) profissionais da Polícia Judicial em situações com aglomerações de pessoas (dissídios coletivos, audiências plúrimas e demais situações congêneres).
Procedimentos em Controle de Acesso	Compreender a importância da atuação da segurança no sistema de controle de acesso, bem como esquematizar técnicas e procedimentos específicos da matéria.
Prevenção e Combate a Incêndios	Orientar os(as) Agentes da Polícia Judicial na aplicação de medidas de combate a incêndios, bem como métodos de atuação na brigada de incêndio.
Primeiros Socorros Atendimento Pré-Hospitalar (APH)	Descrever e ensinar técnicas e procedimentos aptos a prestar o Atendimento Pré-Hospitalar, bem como orientar quanto ao fluxo para atendimento em casos de emergências médicas e similares.
Segurança e Proteção de Autoridades	Coordenar e ensinar técnicas para a atuação dos(as) Agentes da Polícia Judicial na proteção de autoridades do Tribunal, bem como de autoridades e dignitários(as) visitantes.

Total: 160 h/a em 20 dias (08 h/dia)

EXPECTATIVAS

Ao final do curso, após a preparação técnica e psicológica, os(as) Agentes da Polícia Judicial estarão aptos(as) a:

☐ Empregar técnicas e procedimentos adequados nas mais diversas formas de atuação da Polícia Judicial, gerando melhoria qualitativa na atuação do(a) profissional, bem como atuando diretamente nas ações que corroboram para o cumprimento da missão institucional;

☐ Seguir as diretrizes da atividade da Polícia Judicial como: preservação da vida, garantia dos atos judiciais, primazia pela cordialidade, urbanidade, utilização de comunicação não violenta e contenção não lesional de pessoas com adoção de atos menos gravosos por meio do uso seletivo da força, objetivando a preservação e garantia dos direitos humanos;

☐ Implementar os serviços de segurança no Tribunal de forma a gerar a melhoria da percepção da segurança por parte dos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), jurisdicionados(as) e visitantes;

☐ Fortalecer as suas atitudes para valorizar o comportamento em grupo, exercitando a empatia, a cooperação, a solução compartilhada de problemas, abnegação, além de desenvolver a coragem, decisão e iniciativa perante situações de perigo;

☐ Analisar e identificar o perigo potencial, de forma que possam oferecer, em tempo hábil, respostas adequadas às diferentes situações de risco vivenciadas no seu ambiente profissional.

2.5. Da avaliação Final

a) Ao término do curso, será aplicada avaliação final, contendo 40 (quarenta) questões objetivas, com duração de até 3 (três) horas, a qual servirá de quesito para aprovação.

b) Os critérios de avaliação e aprovação terão como base o constante na Resolução CSJT nº 315, de 2021, bem como os preceitos do Anexo III, da Portaria Conjunta nº 1, dos Tribunais Superiores e Conselhos, de 7 de março de 2007, e no Anexo III, da Portaria Conjunta nº 3, dos Tribunais Superiores e Conselhos, de 31 de maio de 2007, sendo os seguintes:

I - Para fins de aprovação no Curso de Formação serão exigidos, no mínimo, a obtenção de pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação das provas objetivas e práticas, quando houver, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir a média mínima exigida; e

II - Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas, comprovadas pela assinatura diária na lista de presença, sendo aferida a frequência total ao final do

curso e eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir a frequência mínima exigida.

c) Em caso de divergência ou contestação dos resultados da avaliação final, aferidos nas provas e na frequência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação oficial da lista dos(as) aprovados(as), será cabível, desde que devidamente fundamentado, pedido de reconsideração dirigido à Escola Judicial. O pedido de reconsideração será julgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo indeferido quando intempestivo, desprovido de fundamentação ou não indicar com clareza o objeto da impugnação.

3. Do Plano de Formação Continuada para Agentes da Polícia Judicial

3.1. Dados do Plano

Curso de Formação Continuada para Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – CE	
Modalidade de Ensino:	Presencial, semipresencial ou à distância, com tutoria.
Carga Horária:	A ser definida na Programação Anual de Eventos
Duração:	A ser definida na Programação Anual de Eventos
Público Alvo:	Agentes da Polícia Judicial

a) A formação continuada consiste no aperfeiçoamento e na especialização contínua com a finalidade de desenvolver e aprimorar as competências necessárias ao desempenho das funções de policiamento institucional (aptidão técnica, física e psicológica) e antecipar a preparação dos(as) Agentes para as mudanças previstas, mantendo níveis elevados de motivação, desempenho e performance.

b) Além do aprimoramento contínuo, o plano de formação também será destinado a formação de multiplicadores(as) na área de segurança institucional e ao desenvolvimento de competências gerenciais.

c) Anualmente a Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte efetuará o diagnóstico das necessidades de capacitação, e com base neste documento assessorará a Escola Judicial na elaboração do plano de formação continuada para o exercício seguinte, com o planejamento de capacitações que devem ser no mínimo semestrais.

3.2. Objetivos

a) Objetivos Gerais

I - Proporcionar o constante desenvolvimento dos(as) agentes da polícia

judicial por meio do preenchimento de lacunas de competências para o adequado desempenho das atribuições do cargo, com a finalidade de contribuir para o alcance dos objetivos institucionais, através de treinamentos pontuais, planejados com base no diagnóstico de necessidade de capacitação.

b) Objetivos Específicos

I - Desenvolver e manter as competências necessárias à atuação profissional dos(as) agentes de polícia judicial, alinhados aos objetivos estratégicos e das unidades;

II - Alinhar o desenvolvimento pessoal e desenvolvimento de competências necessárias a organização por meio de trilhas de aprendizagem;

III - Contribuir para a efetividade e qualidade nos serviços prestados aos(às) jurisdicionados(as), servidores(as) e magistrados(as);

IV - Preparar os(as) agentes de polícia judicial para as mudanças de cenários internos e externos, presentes e futuros da organização;

V - Desenvolver competências gerenciais dos(as) servidores(as) que demonstrem, por meio das avaliações de desempenho, potencial para a assunção de cargos e funções de natureza gerencial;

VI - Preparar multiplicadores(as) e instrutores(as), para a disseminação do conhecimento;

VII - Preparar servidores(as) que demonstrem capacidade para assumir cargos estratégicos na ausência de seus(suas) titulares;

VIII - Promover a valorização dos(as) agentes de polícia Judicial por meio de processo de capacitação permanente.

3.3. Da Programação Anual de Eventos de Formação Continuada

a) A Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte efetuará, anualmente, o levantamento das necessidades de capacitação e assessorará a Escola Judicial na elaboração do Programa Anual de Eventos de Formação Continuada, que deverá atender de modo uniforme aos(às) servidores(as) do quadro de Agentes da Polícia Judicial.

b) A Programação Anual de Eventos de Formação Continuada conterà catálogo de eventos e cursos, previsão de investimento em cada modalidade e o número estimado de servidores(as) a serem atendidos(as) em cada ação de capacitação.

c) Os eventos e cursos de formação continuada poderão ser ministrados de

forma presencial, semipresencial ou à distância, com ou sem tutoria.

d) A Programação Anual de Eventos de Formação Continuada poderá ser submetida à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para apoiar na disponibilização dos eventos.

e) De acordo com a conveniência e oportunidade, poderão ser ministrados cursos não previstos na Programação Anual de Eventos de Formação Continuada.

f) As capacitações também poderão ser realizadas por meio de parcerias com outros Tribunais, escolas do governo, órgãos de segurança pública e por meio de contratação de instituições privadas, quando for conveniente e viável para a Administração, bem como poderão ser realizadas diretamente pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte do Tribunal, utilizando-se de instrutores(as) do próprio quadro ou convidados(as) para ações específicas e quando dispuser de recursos para estas ações.

g) Em qualquer cenário, poderá haver certificação das ações de treinamento e de capacitação, as quais poderão ser averbadas no assentamento individual para fins específicos.

4. Cursos Regulares e/ou Obrigatórios

Curso Regulares e Obrigatórios, incluindo o de percepção da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS	
Modalidade de Ensino:	Presencial, semipresencial ou à distância, com tutoria.
Carga Horária:	Mínimo de 30 horas/aula
Duração:	Conforme Programação Anual de Eventos
Público Alvo:	Agentes da Polícia Judicial

4.1. A Gratificação de Atividade de Segurança - GAS é devida aos(às) servidores(as) ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente e Inspetor da Polícia Judicial, dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho.

4.2. São requisitos para percepção da GAS:

a) desempenho efetivo das atividades de polícia constantes das atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial;

b) não estar no exercício de função comissionada ou cargo em comissão; e

c) participação, com aproveitamento, em Programa de Reciclagem Anual a ser oferecido pela Administração.

4.3. A GAS – Gratificação de Atividade de Segurança corresponde a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico do(a) servidor(a), vedado seu cômputo na base de cálculo de outras gratificações e vantagens.

4.4. O pagamento inicial da GAS independerá da participação do(a) servidor no Programa de Reciclagem Anual.

4.5. O prazo máximo para a participação no Programa será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data do efetivo exercício no cargo.

4.6. Na hipótese do(a) servidor(a) estar em exercício em órgão distinto daquele cujo quadro de pessoal é vinculado, a GAS será paga pelo Tribunal de origem, cabendo ao órgão de exercício encaminhar àquele os comprovantes necessários à continuidade da percepção.

4.7. É condição para continuidade da percepção da GAS a participação do(a) servidor(a), com aproveitamento, em Programa de Reciclagem Anual a ser oferecido pelo Tribunal em que o(a) servidor(a) estiver em exercício.

4.8. Somente serão aceitos os cursos do Programa de Reciclagem Anual realizados pelos órgãos do Poder Judiciário da União na forma do art. 17, § 3º, da Lei nº 11.416, de 2006, do Anexo III da Portaria Conjunta nº 1, de 2007, do Anexo III da Portaria Conjunta nº 3, de 2007, do art. 33 da Resolução nº 315, de 2021 do STJ, bem como no rol das disponíveis neste plano de capacitação.

4.9. É de responsabilidade do(a) servidor(a) que se encontrar em exercício em outro órgão o cumprimento da exigência quanto à participação no Programa de Reciclagem Anual.

4.10. O Programa de Reciclagem Anual para a atividade de segurança constará do Programa Permanente de Capacitação do Tribunal, que definirá anualmente seu conteúdo e execução.

4.11. A carga mínima de 30 horas de aula anuais, além de teste de condicionamento físico. O teste de condicionamento físico, que é regulamentado em ato normativo próprio, deverá contemplar as seguintes avaliações:

- a) de força e resistência muscular
- b) de resistência cardiorrespiratória
- c) de flexibilidade.

àquele em que a unidade de saúde do Tribunal atestar a inaptidão.

4.20. Matriz Curricular Exemplificativa

METODOLOGIA

O curso será ministrado por instrutores(as) indicados pela Escola Judicial do TRT7, com formação e notório saber nas áreas de conhecimento específico. Constará de aulas expositivas, teóricas e práticas, estimulando o(a) aluno(a) ao debate e reflexão sobre os conteúdos apresentados, bem como aulas práticas visando desenvolver habilidades específicas com a técnica adequada.

DISCIPLINAS

Nome	Objetivos
Legislação Aplicada	Apontar o arcabouço jurídico que regulamenta a atuação dos(as) Agentes da Polícia Judicial no exercício de suas funções, prezando pela legitimidade das ações de segurança, evitando excessos ou omissões.
Direitos Humanos	Examinar os conceitos relacionados aos Direitos Humanos de forma a interrelacioná-los com a aplicação prática de direitos na atuação da polícia judicial.
Inteligência Judiciária	Transmitir conhecimentos básicos sobre a atividade de inteligência, com a perspectiva de assessorar a administração do Tribunal na identificação de ameaças e adotar medidas de salvaguarda institucional.
Técnicas e Tecnologias Menos Letais de Atuação Policial	Demonstrar os métodos, técnicas e tecnologias aplicáveis à atuação da segurança institucional e de uso seletivo da força de modo a permitir uma intervenção policial menos gravosa e menos força possível.
Técnicas de Atendimento ao Público, Abordagem e Condução a Órgãos Policiais	Ensinar técnicas de desconstrução de conflitos e uso seletivo da força em intervenções e abordagens realizadas pelos(as) profissionais da polícia judicial.
Gerenciamento de Crises	Realizar uma abordagem interdisciplinar, de modo a oferecer aos(às) alunos(as) instrumentos teóricos e práticos para a intervenção nos mais variados tipos de crises que podem surgir na rotina de segurança institucional.
Armamento e Tiro	Promover a ambientação e uniformização de procedimentos com armas de fogo no âmbito do Tribunal, bem como nortear seu emprego de acordo com o uso seletivo da força e de preservação da vida.
Direção Defensiva, Operacional e Evasiva	Apresentar técnicas de direção de veículos oficiais, bem como compreender técnicas de direção defensiva e de evasão em situações de perigo, quando da realização de deslocamentos motorizados.

Condução da Pessoa Protegida e Prevenção de Ilícitos	Transmitir conhecimentos associados à prevenção de ilícitos nas mais variadas situações, tais como: trânsito, fóruns, residências etc., bem como orientações quanto à segurança da informação de modo a desenvolver a cultura de segurança institucional.
Defesa Pessoal	Treinar técnicas de controle de contato, imobilização, condução, abordagem e outras técnicas de uso seletivo a força, aliada à capacitação física geral.
Procedimentos com Artefatos Explosivos e Similares	Preparar os(as) Agentes da Polícia Judicial para atuarem na prevenção, identificação e procedimentos envolvendo objetos suspeitos e/ou artefatos explosivos.
Cerimonial	Enunciar conhecimentos específicos no tratamento de autoridades para a correta atuação no cotidiano, além de orientações sobre procedimentos em solenidades e eventos promovidos pelo Tribunal.
Segurança Corporativa e Estratégica	Ilustrar como se dá a adoção de medidas e procedimentos de proteção para promoção de segurança nos processos de gestão estratégica, baseando-se em planejamentos e decisões estratégicas da alta administração com vistas à segurança institucional.
Segurança de Áreas e Instalações	Empregar técnicas e procedimentos de policiamento nas áreas e instalações dos Tribunais, desenvolvendo ações que criem a sensação de segurança na instituição, além do caráter preventivo propiciado pela ostensividade.
Controle de Distúrbios Cívicos	Promover ensinamentos sobre a atuação dos(as) profissionais da Polícia Judicial em situações com aglomerações de pessoas (dissídios coletivos, audiências plúrimas e demais situações congêneres).
Procedimentos em Controle de Acesso	Compreender a importância da atuação da segurança no sistema de controle de acesso, bem como esquematizar técnicas e procedimentos específicos da matéria.
Prevenção e Combate a Incêndios	Orientar os(as) Agentes da Polícia Judicial na aplicação de medidas de combate a incêndios, bem como métodos de atuação na brigada de incêndio.
Primeiros Socorros Atendimento Pré-Hospitalar (APH)	Descrever e ensinar técnicas e procedimentos aptos a prestar o Atendimento Pré-Hospitalar, bem como orientar quanto ao fluxo para atendimento em casos de emergências médicas e similares.
Segurança e Proteção de Autoridades	Coordenar e ensinar técnicas para a atuação dos(as) Agentes da Polícia Judicial na proteção de autoridades do Tribunal, bem como de autoridades e dignitários(as) visitantes.

5. Considerações Finais

5.1. O Plano de Formação e Capacitação dos(as) Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região tem como objetivo a devida formação dos Técnicos Judiciários, Área Administrativa, Especialidade Agente e Inspetor da Polícia Judicial, desenvolvendo as competências necessárias para se atingir as metas organizacionais com eficiência, eficácia e efetividade, por meio de ações que promovam a valorização do(a) servidor(a) por meio de um processo de capacitação permanente e tendo sua matriz curricular voltada para o atendimento das atribuições do cargo e para a defesa da lei e do direito.

5.2. Este processo visa, também, desenvolver nos(as) Agentes da Polícia Judicial atitudes relacionadas à iniciativa, responsabilidade e inteligência prática em situações do cotidiano, contextualizado em um ambiente dinâmico e instável, caracterizado por alta complexidade, velocidade e quantidade de informação.

5.3. A qualificação do(a) profissional da Polícia Judicial e a sua identidade como mediador(a) e agente de prevenção de conflitos possibilitará o desempenho de suas funções nos limites legais e ético-profissionais, empreendendo ações que colaborem com a eficácia do Plano de Segurança Institucional e para a sensação de segurança de todos(as) os(as) usuários(as) da Justiça Trabalhista Cearense.

Fortaleza/CE, 9 de fevereiro de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
Coordenador do Comitê de Segurança Institucional do TRT-7

PLANO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL				Código: PEA/PCE/UR
Revisão: 01	Norma: Resolução Normativa TRT7 nº 07	Data: 05/08/2022	Resp.: Klayton Coelho	Matrícula: 110045
MOTIVO: Regulamento Geral do TRT-7 fixa a estrutura organizacional e as atribuições básicas da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte (CSIT), anterior Divisão de Segurança e Transporte (DSET). DEJT nº 3532, de 08/08/2022. Caderno Administrativo do TRT-7, página 6.				
Revisão: 02	Norma: Manifestação EJUD7 (Documento 6 do PROAD nº 4984/2022)	Data: 09/02/2023	Resp.: Klayton Coelho	Matrícula: 110045
MOTIVO: Alteração do texto sobre a METODOLOGIA (páginas 6 e 14).				
Revisão: 03	Norma:	Data:	Resp.:	Matrícula:
MOTIVO:				